

# CONSÓRCIO TOYOTA

## Anexo I Regras vinculadas ao Regulamento

Vigente a partir de 24/04/2023

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Boleto de proposta (venda)	Boleto proveniente da adesão do contrato ao Consórcio	Após assinatura digital da proposta de adesão.	Boleto emitido pela concessionária	2 dias úteis após a digitação da venda
Boleto avulso	Boletos referentes a 2ª via parcela, taxas, diferença, quitação e antecipação de parcelas.	Livre demanda	Boletos poderão ser emitidos através do portal do consorciado, rede de concessionárias Toyota e central de relacionamento	2 dias úteis da emissão do boleto
Boleto mensal	Boleto proveniente da parcela do mês. (previsto a inclusão na parcela mensal, adicionar valores relacionados a diferença de parcela e/ou tarifas pendentes)	Enviado 15 dias de antecedência do vencimento.	Boletos são encaminhados ao e-mail cadastrado	Dia 10 ou 20 (conforme vencimento contratado) de cada mês. Quando a data cair em um final de semana ou feriado, considerar o próximo dia útil.
Data de assembleia	Evento realizado mensalmente para apuração da contemplação dos consorciados por grupo	A assembleia mensal do vencimento 10 será realizada no dia 15 A assembleia mensal do vencimento 20 será realizada no dia 25	Para participar da assembleia, é obrigatório manter a cota regularizada com as parcelas pagas em dia e dentro do vencimento do grupo. O resultado da assembleia é disponibilizado no Portal de Atendimento e informado ao consorciado através do Concierge	Quando a data cair em um final de semana ou feriado, considerar o próximo dia útil
Cancelamento da contemplação por sorteio	O consorciado ativo concorrerá ao sorteio nas assembleias mensais do grupo contratado	A solicitação do consorciado deverá ser realizada dentro do mês vigente da contemplação	A contemplação por sorteio poderá ser cancelada com prévia anuência da ADMINISTRADORA, desde que não resulte em prejuízo ao GRUPO, mediante solicitação do CONSORCIADO. A solicitação deverá ser feita através dos canais de relacionamento	-
Boleto de lance	Boleto gerado para cotas que tenham sido contempladas na apuração da assembleia	Emitido na contemplação da cota	O boleto poderá ser emitido pelo consorciado através do Portal de Atendimento, solicitado a concessionária responsável pela venda da cota ou através da Central de Relacionamento	4 dias úteis da contemplação da cota
Análise de Crédito (Adesão)	Evento realizado para verificar a capacidade de pagamento do cliente, perante as obrigações financeiras do grupo e da Administradora	Realizado na adesão da cota	A análise de crédito das propostas ocorre de forma automática mediante ao preenchimento da proposta de adesão	O SLA para análise de crédito é de até 2 dias úteis após o cadastro da proposta
Análise de Crédito (Contemplação e Transferência)	Evento realizado para verificar a capacidade de pagamento do cliente, perante as obrigações financeiras do grupo e da Administradora	Realizado na contemplação e em caso de transferência de cota	A análise de crédito da contemplação e ou transferência ocorre sob demanda mediante a apresentação dos documentos obrigatórios. Em casos onde o consorciado possua CNPJ vinculado ao CPF, este também fará parte da análise de crédito.	O SLA para análise de crédito é de até 3 dias úteis a contar do recebimento da documentação; A análise é válida por 30 dias.
Junção de Cotas	Evento que permite ao consorciado em utilizar até 5 cotas contempladas para aquisição do bem	A junção poderá ser realizada a partir da contemplação de todas as cotas. As cotas deverão estar adimplentes e com análise de crédito aprovada	A solicitação deverá ser feita através dos formulários de Indicação do Bem e Contrato de Alienação, informando todas as cotas e o veículo que fará parte do processo de garantia	O SLA para análise de crédito do processo de junção é de até 3 dias úteis a contar do recebimento da documentação
Liberação do Crédito	Processo realizado para liberação do valor da carta de crédito	Inicia a partir do momento que o consorciado escolher o veículo a ser faturado e apresenta a documentação a Administradora. Todas as orientações para este processo, encontram-se no site oficial	As documentações deverão ser enviadas ao e-mail documentos@consorciotoyota.com.br. Se houver pendência ou irregularidade, a contagem do SLA iniciará novamente a partir da regularização	O SLA para liberação do crédito é até 3 dias úteis.
Transferência de cotas	Ata de transferência da direitos e obrigações do contrato de consórcio do cedente (quem esta cedendo a cota) ao cessionário (novo consorciado)	Negociação permitida apenas para grupos em andamento até 12 meses antes do encerramento do grupo	Negociação deve ser solicitada através da caixa de e-mail: documentos@consorciotoyota.com.br e esta sujeita a análise de crédito do novo titular, haverá custos conforme anexo I (Tabela de Valores), a negociação será concluída após pagamento da tarifa	A tarifa de transferência terá o vencimento de 2 dias após digitação da negociação
Substituição de garantia	O consorciado poderá solicitar a substituição oferecendo outro veículo a ser alienado a Administradora	Poderá ser solicitado somente 1 vez no decorrer do plano, limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo	O novo veículo apresentado deverá estar enquadrado nas regras de aceitação detalhadas no Regulamento e o processo deverá ser autorizado previamente pela ADMINISTRADORA, a qual terá a faculdade de aceitar ou não a substituição. A solicitação deverá ser feita via e-mail documentos@consorciotoyota.com.br	A tarifa de substituição terá o vencimento de 2 dias após aprovação do novo veículo
Alteração do Bem Objeto do Plano	Opção que cliente poderá utilizar para substituir o bem do plano, escolhendo o crédito mais apropriado para intenção de compra do veículo	Poderá ser realizado em até 3 vezes no decorrer do plano, para solicitar uma nova alteração será necessário que o cliente tenha pago no mínimo 12 parcelas subsequentes	O valor da carta de crédito poderá ser alterada até 50% do valor da carta atual. Negociação deverá ser solicitada através dos canais de atendimento. Os pedidos recebidos entre a data de vencimento e a data de assembleia somente serão acatados para a assembleia do mês seguinte	A troca do bem será realizado em até 3 dias úteis, após a recepção da solicitação do cliente limitado ao a data de vencimento do grupo
Cancelamento de Cota Inadimplente	Ação automática que a Administradora realiza para cotas não contempladas e contempladas sem bem entregue	Será considerado excluído cotas com atraso de 2 (duas) ou mais PRESTAÇÕES	O cancelamento poderá ocorrer a partir do primeiro dia útil após o vencimento da 2ª PRESTAÇÃO	-
Reativação	Permitir consorciados com cotas canceladas a reavatarem e voltar a estar apto em participar das assembleias como cota ativa.	O consorciado com a cota cancelada, poderá solicitar a reativação até três vezes durante período do plano contratado, com o intervalo mínimo de seis parcelas pagas entre as solicitações. Limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo. Nos casos em que a cota estiver cancelada por inadimplência ou por solicitação do cliente, desde que a cota não esteja contemplada e quando houver cotas disponíveis no grupo contratada	O consorciado poderá solicitar a reativação através dos canais de atendimento até 5 dias antes da assembleia mensal, onde será negociadas as parcelas que estão em aberto. O cliente terá a opção de efetuar o pagamento total em atraso ou obrigatoriamente efetuar o pagamento da parcela do mês vigente e diluir o restante no saldo devedor. Esta regularização deve ocorrer até o vencimento do grupo para estar apto a participar da próxima assembleia vigente	A efetivação da reativação da cota somente será realizada após o pagamento do(s) parcela(s) em atraso negociadas
Diluição do saldo devedor em atraso (consorciados excluídos)	Opção que a Administradora disponibilizará para os clientes não contemplados, renegociarem as parcelas em atraso	Poderá ser solicitado em até 3 vezes no decorrer do plano e deverá ter pago mínimo 6 parcelas subsequentes para solicitar novamente. Limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo	Consorciado poderá solicitar a negociação através dos canais de atendimento, onde será recalculado o saldo devedor e a cota terá um novo valor de parcela	A efetivação da negociação é realizada após o pagamento do boleto que terá como vencimento 2 dias após a digitação da negociação
Renegociação de parcelas em atraso (consorciados ativos)	Opção que a Administradora disponibilizará para os clientes ativos sem bem entregue, renegociarem as parcelas em atraso	Poderá ser solicitado uma única vez no decorrer do plano, desde que o consorciado efetue o pagamento da parcela do mês vigente a solicitação dentro do vencimento do grupo e o valor referente a multa e juros do valor em atraso. Limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo	Consorciado poderá solicitar a negociação através dos canais de atendimento, onde o saldo devedor será recalculado e cota terá um novo valor de parcela.	A efetivação da negociação é realizada após o pagamento do boleto que terá como vencimento 2 dias após a digitação da negociação
Utilização do crédito	Opção que a Administradora poderá disponibilizar aos contemplados sem bem entregue, para quitação das parcelas em atraso.	Poderá ser realizado para cotas com saldo devedor pago acima de 70%	Consorciado poderá solicitar através dos canais de atendimento ou ainda a ADMINISTRADORA poderá exercer o débito de acordo com o critério de interesses do GRUPO	-
Aceitação de veículos usados	O consorciado poderá adquirir automóveis usados com até 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação	A contagem é feita a partir do ano vigente. Exemplo: ano vigente 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014 Dessa forma, no ano vigente de 2023 a aceitação será de veículos a partir de 2014	O processo de faturamento ocorre após a contemplação da cota. O consorciado deverá solicitar através da caixa de e-mail: documentos@consorciotoyota.com.br e apresentar os documentos obrigatórios mencionados no KIT de Faturamento (disponível em nosso site)	Veículos a partir de 10 anos não serão aceitos
Seguro Perda de Renda	Seguro opcional que a Administradora disponibiliza aos consorciados	Em decorrência de perda de renda por desemprego involuntário, o consorciado que fizer a adesão do seguro vida, poderá solicitar a cobertura de até 04 PRESTAÇÕES de até R\$ 2.500,00 por cota. Cotas com parcelas superiores ao valor estimado pela Seguradora, será amortizado proporcionalmente e o saldo restante deverá ser pago pelo consorciado	A liberação do seguro perda de renda estará condicionada a análise pela Seguradora, as regras estabelecidas e Condições Gerais estão disponíveis no site www.consorciotoyota.com.br Para solicitar a abertura do sinistro e análise da disponibilização do seguro, o consorciado deverá entrar em contato com os canais de atendimento do Consórcio Toyota.	-
Rendimento financeiro	De acordo com a Circular 3.432/2009 do Bacen, os recursos dos grupos de consórcio, coletados pela ADMINISTRADORA são aplicados em Fundo de Investimento	Diário	A rentabilidade da carta de crédito refere-se à fração da soma dos valores pagos de todos os grupos, aplicada na modalidade de Fundo de Investimento com baixo risco e portanto tendo como referência de rentabilidade o Índice CDI	-
Limite adesão de Cotas	De acordo com a Circular 3.432/2009 do Bacen, o consorciado poderá aderir até 10% da quantidade de cotas disponíveis no grupo. A Administradora limita a aquisição de até 5 cotas ou o valor de crédito até \$1 milhão (considerando o valor das taxas).	No momento da adesão, o sistema está parametrizado conforme a regra estipulada, não sendo possível aderir acima do limite	O consorciado define a quantidade de cotas junto a concessionária no momento da adesão	-
Empacotamento e Documentação do Veículo	Trata-se de colocar placas com combinação alfanumérica única e identificável em um veículo. Emissão da documentação do carro (CRLV, CRV, ATPV)	O consorciado conseguirá empacotar e emitir documentos do veículo adquirido através do Consórcio, mediante a inclusão de gravame e registro de contrato (exceto: cotas quitadas).	Antes da liberação do pagamento do crédito ao fornecedor, a ADMINISTRADORA realizará a inclusão de gravame para o estado (UF) de residência comprovada do consorciado e o registro de contrato, mediante aos pagamentos das respectivas taxas que será cobrada ao consorciado conforme tabela de valores e tabelas de gravame e registro de contrato (anexos II e III).	Inclusão de gravame e registro de contrato são realizados no mesmo dia da liberação do crédito ao fornecedor. Consorciado precisará realizar o pagamento das taxas dentro do vencimento estabelecido.